

MANGELS INDUSTRIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.065.298/0001-02

NIRE 35.300.020.171

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015**

- 1. Data, hora e local:** 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Laplace, nº 74, 1º andar, Conjuntos 11 e 12, Brooklin Paulista.
- 2. Composição da Mesa:** Presidente – Sr. Robert Max Mangels; Secretária – Sra. Giuliana Munhoz de Mattos Lourenço Rodrigues da Silva.
- 3. Publicação das demonstrações financeiras:** em conformidade com o disposto no art. 133, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.14 foram publicadas na edição de 31.03.15 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do jornal “O Estado de São Paulo”.
- 4. Convocação:** editais de convocação publicados nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Estado de São Paulo”.
- 5. Presença:** acionistas titulares de 6.197.020 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 99,92% do capital social com direito a voto, e acionistas titulares de ações preferenciais sem direito de voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, em atendimento e para os fins do disposto no art. 134, §1º da Lei n.º 6.404/76, o Diretor Presidente – Sr. Robert Max Mangels e o representante da empresa de auditoria independente da Companhia, Sr. Rafael Dominguez Barros. Presente também o Sr. Julio Flávio Pipolo, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

6. Ordem do dia: deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.14; (i.2) destinação do resultado do exercício; (i.3) instalação do Conselho Fiscal e eleição dos seus membros; e (i.4) fixação da remuneração anual e global dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) grupamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, à razão de 5 (cinco) para 1 (uma) ação e, em caso de aprovação, consequente alteração do art. 5º do estatuto social; e (ii.2) consolidação do estatuto social.

7. Deliberações: os acionistas presentes, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram por:

7.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1.1 aprovar integralmente e sem ressalvas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as contas dos administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.14;

7.1.2 no exercício social findo em 31.12.14 a Companhia apurou prejuízo no montante de R\$ 44.356.293,57 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), que será integralmente transferido para a conta de Prejuízos Acumulados, sendo prejudicada, portanto, a deliberação a respeito da destinação do resultado do exercício;

7.1.3 aprovar a instalação do Conselho Fiscal, em atendimento a votos manifestados pela acionista controladora Mangels S.A. e por acionistas titulares de ações preferenciais presentes. A Assembleia Geral elegeu para compor tal órgão, nos termos do art. 161, §4º, da Lei n.º 6.404/76, as seguintes pessoas:

(i) como membro titular o Sr. **João Ricardo Toledo Saretta**, brasileiro, casado, contador e economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.392.614 SSP/SP, inscrito

no CPF/MF sob n.º 509.407.248-04, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Miranda Guerra, n.º 9, sendo seu suplente o Sr. **Geraldo Vieira dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.986.732 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 446.597.338-15, com endereço no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Rosa de Siqueira, n.º 395;

(ii) como membro titular, o Sr. **Júlio Flávio Pipolo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 70.040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.453.722 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.519.238-89, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua José de Freitas Guimarães, n.º 362, sendo seu suplente o Sr. **José Alcides Montes Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 105.367, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.119.962-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.676.268-00, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, Rua Mario Amaral, n.º 205, Paraíso; e

(iii) por indicação dos titulares de ações preferenciais presentes, também como membro titular, o Sr. **Fabio Luis Talavera Tolin**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.807.647-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 216.892.958-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chibarás, 436, apto. 71, Moema, sendo seu suplente o Sr. **Mario Lourenço de Lima**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de Identidade RG n.º 25.487.759-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 257.076.028-52, residente e domiciliado na Alameda São Caetano, 321, apto. 144B, bairro Santa Paula, município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Os membros assim eleitos para ocupar cargos no Conselho Fiscal da Companhia exercerão seus mandatos até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício que se encerrará em 31.12.15. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal corresponderá ao mínimo legal, de acordo com o art. 162, §3º, da Lei n.º 6.404/76;

7.1.4 fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal no valor anual global de até R\$ 4.719.200,00 (quatro milhões,

setecentos e dezenove mil e duzentos reais). A forma de distribuição dessa verba entre os membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal será fixada oportunamente em reunião do Conselho de Administração.

7.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.2.1 não proceder, neste momento, ao grupamento das ações de emissão da Companhia, conforme anteriormente proposto pela administração, em razão da recente valorização das ações, de modo a evitar, por hora, a alteração do atual número de ações em que se divide o capital social da Companhia. Caso, em razão do movimento futuro da cotação das ações de emissão da Companhia, o item 5.2 do novo Manual do Emissor da BM&FBOVESPA venha a deixar de ser atendido, a administração oportunamente avaliará a apresentação de nova proposta de grupamento de ações para deliberação pelos acionistas.

7.2.2 em razão do disposto em 7.2.1, acima, fica prejudicada, também, a consolidação do estatuto social da Companhia, uma vez que o número de ações em que se divide o capital social da Companhia permaneceu inalterado.

8. Documentos arquivados na sede social: publicações das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.14. Publicações dos Editais de Convocação. Documentos de representação e legitimação dos acionistas presentes. Currículos dos membros do Conselho Fiscal eleitos, titulares e suplentes.

9. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76. Concluída a lavratura do documento, este foi lido e achado conforme. São Paulo, 30 de abril de 2015.

Robert Max Mangels
Presidente

Giuliana Munhoz de Mattos L.R. da Silva
Secretária

(as assinaturas prosseguem na página seguinte)

(continuação das assinaturas)

Acionistas presentes:

Mangels S.A.

p.p. Luís Gustavo Haddad e Bruno Robert

Robert Max Mangels

Antônio Farina

Ricardo Ferreira de Macedo